DECRETO Nº 3.309 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no **exercício de 2025**.

I- ***03 de março – segunda-feira - Carnaval;***
II- ***04 de março – terça-feira - Carnaval;***

§ 1º - Nos **dias 03 e 04 de março**, ficará em funcionamento o dia todo a **Praça de Esportes**, e a **Unidade Integrada de Saúde "Leopoldo de Araújo",** em sistema de plantão.

§ 2º - Por força de convênio municipalizado da saúde, o presente decreto se estende aos servidores estaduais colocados à disposição do Município.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao ***dia 05 de março – quarta-feira – Cinzas,*** terá seu início às ***12h00 (doze) horas***, ***exceto*** para a **Unidade Integrada de Saúde "Dr. Leopoldo de Araújo"**, que terá seu expediente fixado da seguinte forma:

I- Das 07h00 às 12h00 em sistema de plantão e após esse horário, expediente normal.

Art. 3º - Havendo necessidade, não se aplicará o disposto neste decreto, referente aos dias **03 e 04/02/2025** à **Divisão de Contabilidade** e **Seção de Tesouraria**, que poderão funcionar internamente nestas datas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal